

### TERMO DE DECISÃO

Conforme julgamento realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, do processo 001/2023, a Comissão Disciplinar Interna da AMEC, em análise feita ao Recurso feito pela Equipe CHAPECOENSE LH 09, alegando que o Atleta Srº Maikon Junior Pereira, da Equipe CORINTHIAS LH 13, jogou irregular, que antes do início da competição, teria constituído residência na Bolívia e em outro momento acusa que o mesmo está residindo na zona urbana e não na zona rural do município de Cacoal, contrariando o que rege o regulamento do Campeonato Ruralzão de Futebol 2022.

Assim fica registrada a decisão do entendimento da Comissão disciplinar Interna da AMEC, em análises dos documentos apresentados a esta comissão o fato fica claro e evidente que o Sº Maikon Junior Pereira da Equipe do Corinthians Lh 13, deslocou-se ao País vizinho "Bolívia", para realizar um teste para o Clube Desportivo Universitário Del Beni da Bolívia, ficando evidente que o atleta foi tentar a aprovação, mas o mesmo não obteve êxito em seu teste.

Quanto à acusação do mesmo, está trabalhando e morando na zona urbana, verifica-se que não há provas suficientes que comprovem o domicílio do atleta na mesma.

Diante do Exposto, a Comissão Disciplina Interna da AMEC, **decide julgar "Improcedente a Tutela de Evidencia apresentada"**, por entender que o atleta Sº Maikon Junior Pereira encontra-se regular, conforme dispõe o Art. 14, II:

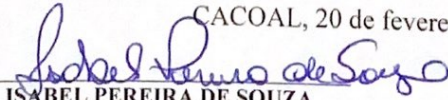
*ART. 14 - Cada equipe poderá inscrever um total de 25 (vinte e cinco) atletas em duas categorias NASCIDO NOS ANOS 2006, 2005, 2004... EM DIANTE, NÃO PODENDO USAR ATLETAS 2007, 2008, 2009... EM DIANTE, a saber:*


*II. - Todos os ATLETAS, terão que ter um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de domicílio e residência na área rural, e se não cumprir este prazo o mesmo estará proibido de participar da competição;*

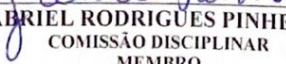
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA DA AMEC.

CACOAL, 20 de fevereiro de 2022.

  
ISABEL PEREIRA DE SOUZA  
COMISSÃO DISCIPLINAR  
PRESIDENTE

  
EYERALDO C. OLIVEIRA  
COMISSÃO DISCIPLINAR  
MEMBRO

  
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRAS  
COMISSÃO DISCIPLINAR  
MEMBRO